



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 21 de abril de 2005 – ANO XV - 789-Suplemento

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 409 **de 05 de abril de 2005**

“Dispõe sobre as atribuições da Secretaria Municipal de Segurança de Botucatu e dá outras providências”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Segurança, criada pela Lei Complementar nº 239, de 24 de janeiro 2000, passa a ter as seguintes atribuições:

- I – Planejar, orientar e coordenar a execução da política municipal de segurança pública;
- II – Zelar pela segurança no âmbito do Município, fazendo cessar as atividades que violem as normas da saúde, higiene, salubridade, segurança, funcionalidade, estética, meio ambiente, moralidade e outras de interesse da comunidade ou de peculiar interesse do Município;
- III – Desenvolver atividades de apoio aos cidadãos, visando a inclusão de pessoas socialmente excluídas e o acesso dos cidadãos com direitos fragilizados ou em situação de riscos aos programas governamentais de assistência e de desenvolvimento sócio-cultural;
- IV – Articular-se com os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, empresas privadas, sociedade civil organizada para a promoção da cidadania e celebrar convênios com órgãos dos governos federal e estadual;
- V – Coordenar e desenvolver atividades de defesa civil, de acordo com as atribuições e peculiar interesse do Município;
- VI – Elaborar estudos, projetos e propostas, genéricos e específicos, objetivando a criação ou aperfeiçoamento de recursos institucionais de formação, educação e proteção do Município;
- VII – Elaborar planos municipais de segurança pública;
- VIII – Integrar os meios e forças da comunidade e congregar esforços em defesa da população;
- IX – Desempenhar outras atribuições afins.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria e suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 05 de abril de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 05 de abril de 2005, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**
VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.632 **de 05 de abril de 2005**

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Aurélio Pagani)

“Institui o DIA DA FAMÍLIA CIDADÃ no Município de Botucatu.”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Botucatu, o DIA DA FAMÍLIA CIDADÃ, a ser comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de agosto.

Art. 2º. As ações pertinentes ao Dia da Família Cidadã envolverão os formadores de opinião pública, políticos, autoridades religiosas, representantes da sociedade civil, do segmento empresarial, conselhos tutelar e de amparo à criança, ao adolescente, à terceira idade e demais instituições organizadas.

Art. 3º. São objetivos deste dia:

- I – organizar encontros, fóruns de debates, simpósios, seminários e festividades de formação e qualificação de lideranças para o exercício de políticas familiares e cidadania;
- II – propor ações que busquem a prática da cidadania, baseados nos documentos éticos e sociais em prol da justiça e da paz;
- III – elaborar cartilhas e outros subsídios com informações gerais sobre o tema e ações relacionadas;
- IV – motivar e despertar a população quanto a necessidade de ações relacionadas a políticas familiares e a prática da cidadania, tendo como pano de fundo a justiça e a paz, a partir das famílias e do seu papel insubstituível na sociedade;
- V – fortalecer o trabalho com as crianças e suas famílias, orientando de maneira mais concreta os pais e familiares sobre as relações humanas dentro de casa e a educação das crianças para a paz.

Art. 4º. Para os fins desta lei o município poderá celebrar termo de parceria com entidades cujo interesse seja correlato.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 05 de abril de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 05 de abril de 2005, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**
VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.633 **de 05 de abril de 2005**

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Benedito José Gamito)

“Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BOTUCATUENSE DE ATLETISMO – “ABA”**, com sede no Município de Botucatu.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 05 de abril de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 05 de abril de 2005, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.856 **de 05 de abril de 2005**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso III, do art. 4º, da Lei nº 4.612, de 30 de novembro de 2004,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
158	09.02.00.04.123.00030.2002.3.3.90.00	Fazenda	5.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), da

seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
109	06.02.00.26.782.00130.2016.3.3.90.00	Administração	5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 05 de abril de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de abril de 2005, 149º ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.254
de 11 de abril de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5/003.482-0 – Pregão n.º 001/05,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, **André Augusto Gonzaga**, para integrar a equipe de apoio designada pela Portaria nº 3.211, de 22 de fevereiro de 2005.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de abril de 2005

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de abril de 2005, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

Extrato de Contrato

N.º Contrato: 088/05
Processo Administrativo n.º 5/006182-8 - Dispensa
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada:. Associação Botucatuense de Árbitros de Futebol
Objeto: Serviços de Arbitragem no Evento 4ª taça cidade de Botucatu futebol sub 21
Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
4646	147	08.01.27.812.00030.2002.3.3.90.39	Esportes

Valor: R\$4.125,00 (quatro mil cento e vinte cinco reais)

Termo de Aditamento ao Contrato nº 408/04

Contrato nº 089/05
Processo nº 4/025.785-1 – Convite nº 111/04
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: Target Empreendimentos Imobiliários Ltda
Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a execução da Cobertura da quadra da EMEF Antenor Serra, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.
Aditamento: Prorroga prazo em 30 (trinta) dias.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 118/04

Nº Contrato: 090/05
Processo Administrativo nº 5/006.282-4 anexado ao 4/005.263-0 – Convite nº 034/04
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: Orlando Facioli.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
Aditamento: Prorroga prazo em 60 (sessenta) dias.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 417/04

Contrato nº 091/05
Processo nº 5/005.539-9 anexado ao 4/028.303-8 – Convite nº 119/04
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: Target Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a execução da Reforma da Cozinha Piloto, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.
Valor: Prorroga prazo em 60 (sessenta) dias e acresce R\$54.020,26

Termo de Aditamento ao Contrato nº 416/04

Contrato nº 092/05
Processo nº 5/005.783-9 anexado ao 4/028.312-7– Convite nº 122/04
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: Premaso – Comercial e Serviços Ltda.
Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a execução da Reforma e Ampliação da Escola de Rubião Junior – João Queiroz Marques, conforme especificações técnicas constantes dos anexos do edital.

Adiamento: Prorroga prazo em 60 dias e acresce R\$54.020,26

Extrato Termo de Aditamento de Permissão de Uso

O MUNICÍPIO prorroga o prazo, de acordo com a cláusula quinta da permissão de o uso assinado em 18 de março de 2004, a título precário, pela *Associação de Amigos e Moradores dos Bairros de Anhumas e Santo Antonio de Sorocaba*, do bem a seguir descrito, nos termo do Decreto nº 6.679, de 08 de março de 2004, em mais 12 (doze) meses:
- Veículo tipo ambulância, Marca VW, modelo Kombi, combustível gasolina, ano fabricação 1996, placa BPY-5965, nº de patrimônio 14.229.
Botucatu, 24 de março de 2005.

Extrato de Termo de Responsabilidade

Processo nº **5/005.380-9**
Entidade: Centro de Lazer Nova Aurora
Programa: proteção social básica ao idoso – atendimento em grupo de convivência 4H.
Valor: R\$26.151,55
Vigência: janeiro/dezembro 2005

Processo nº **5/005.405-8**
Entidade: Vila dos Meninos Sagrada Família
Programa: proteção social básica à criança e adolescente – complementação do horário escolar.
Valor: R\$15.000,00
Vigência: março/dezembro 2005

Processo nº **5/005.379-5**
Entidade: Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu - ADEFIB
Programa: proteção social especial – média complexidade à pessoa com deficiência.
Valor: R\$25.920,00
Vigência: janeiro/dezembro 2005

Processo nº **5/005.414-7**
Entidade: Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu - ADEFIB
Programa: proteção social básica pessoa portadora de deficiência – criando asas.
Valor: R\$40.000,00
Vigência: março/dezembro 2005

Processo nº **5/005.409-0**
Entidade: Centro de Lazer Nova Aurora
Programa: proteção social básica ao idoso centro de convivência.
Valor: R\$16.800,00
Vigência: março/dezembro 2005

Processo nº **5/005.378-7**
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Programa: proteção social espeical de média complexidade a pessoa com deficiência – atendimento em centro dia.
Valor: R\$97.200,00
Vigência: janeiro/dezembro 2005

Divisão Administrativa

C O N V O C A Ç Ã O

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 25/04/2005 ÀS 09:00 HORAS
O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO :-

Médico (PEDIATRA)

CLASSIFICAÇÃO:
NOME:-

01ºLUGAR ANA KARINA CRISTINA DE LUCA

BOTUCATU, 19 DE ABRIL DE 2.005

OBSERVAÇÃO:
O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

EXTRATO DE CONTRATO 20 / 04 /2.005

DIVERSAS SECRETARIAS
PROCESSO Nº. 4/025.886-6
CONVITE Nº. 115/04
PROCESSO REGOVADO, por falta de disponibilidade financeira.